INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL (LEI Nº 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA OBRIGATÓRIA, REGISTADO NO **INE** SOB O Nº 10001 VÁLIDO ATÉ 31-12-2011

# IRE - Inquérito aos Recintos de Espectáculos

## Referência dos Dados:

Ano

primeira linha da etiqueta

INE - DEPARTAMENTO DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO Serviço de Inquéritos por Auto-Preenchimento Núcleo de Recolha de Évora Rua Miguel Bombarda, 36 7000-919 Évora

preencher apenas quando for diferente da informação da unidade inquirida

Rua Miguel Bombarda, 36 7000-919 Evora				
	A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS É GARANTIDA NOS TERMOS DA LEI № 22/2008, DE 13 DE MAIO			
Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas: Telefone: 266 757 720/734 Fax: 218 454 125 e-mail: cultura@ine.pt	DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA: Por favor devolva este questionário no prazo máximo de 15 dias após a recepção, devidamente preenchido de acordo com as instruções.			
A Identificação da Unidade Inquirida				
1. Dados da Entidade que EXPLORA o RECINTO de Espectácul	os Número de Identificação Fiscal (NIF)			
Designação social				
2. Dados da Entidade PROPRIETÁRIA do RECINTO de Espectáculos Número de Identificação Fiscal (NIF)				
Designação social				
Dados do RECINTO de Espectáculos: Homepage: www.  Designação	Reservado ao INE			
Distrito/Ilha Município	Reservado ao INE Freguesia			
Endereço				
ocalidade Código Postal       -				
Telefone Fax	e-mail			
Situação do RECINTO de Espectáculos, no período de referênc	ia			
Aguarda início de actividade  Em actividade  BC010 Actividade suspensa em / /  Actividade cessada em / /  BC010 Actividade suspensa em / /  Actividade suspensa em / /  Actividade cessada em / /  BC010 BC0	BC025 Indique qual: BC020 Data / /			
P Responsável pelo preenchimento do questionário  Nome contacto  *Endereço  *Localidade  *Telefone	*Código Postal =			
Cargo	* NIF			
Assinatura	Data/ /			

1. INSTALAÇÕES				
No caso de explorar mais do que uma sala/espaço, deve indicar o número em 1.2.				
1.1 O Recinto de Espectáculos possui mais do que uma SALA/ESPAÇO onde se realizam espectáculos?				
1.2. Quantos Salas/espaços?  Deve assinalar igual número de salas/espaços e respectiva lotação em 1.3.				
1.2. Quantos	s Saias/espaços?		> Deve assirialar igual numero de salas/espaços e respectiva lotação em 1.5.	
1.3 Tipo	de Sala/Espaço	e Lotação		
Identifique cada uma das Salas/Espaços que pertencem ao Recinto (indicadas em 1.2), indicando o número de lugares (total e sentados), respectivamente.				
	I. <u>Identificad</u> do Tipo de Sala(s)/l		No <b>Número <u>total de lugares</u></b> , deve constar a <b>Lotação máxima</b> , no caso a Sala/Espaço ter várias lotações.	
	Designação da Sala/Espa		II. Número <u>total</u> de lugares <u>sentados</u>	
Sala/Espaço	ua Sala/ Espa			
Sala, Espaço		1		
Sala/Espaço		2	2	
Sala/Espaço				
Jana, 23 <b>p</b> 233				
Sala/Espaço		4		
Sala/Espaço		5	5   5	
Se a Sala / Espaço é <b>Outro Tipo</b>				
(a) Condidere as seguintes Designações e Códigos de Identificação do Tipo de Sala/Espaço:				
Auditório				
Teatro	2	coliseu4	Outro Tipo  Sala Multiusos  6	
1.4 Tipo de Instalações				
Assinale apenas uma opção relativa ao tipo de instalações do Recinto:  1. Fixo  2. Improvisado  3. Outro Improvisado Improvisa				
2. PESSOAL AO SERVIÇO NO RECINTO				
indique o <b>Total do I</b>	Pessoal ao Serviço, o Pessoal F	Remunerado e o Pessoal Não Remu	unerado no Recinto (considerando o das várias salas/espaços).	
		1 1 1 1	2.1.1 Pessoal Remunerado	
2.1. Total do Pessoal ao Serviço  2.1.2 Pessoal Não Remunerado				
3. FORMA JURÍDICA				
Assinale apenas uma opção, relativa à Forma Jurídica da <u>Entidade que explora o</u> Recinto de Espectáculos.				
1. Organismo da administração pública (central ou regional) 5. Empresário em nome individual				
2. Organismo da administração pública local				
3. Empresa Municipal ou Intermunicipal			6. Associação (Cultural, recreativa, outra)	
4. Sociedade (anónima, por quotas, civil, outro tipo)				
Indique qual:				
<b>Observações</b>				

# **INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

Este questionário é dirigido aos **Recintos de Espectáculos** que no ano de referência estiveram em actividade. Compreende as actividades de exploração de auditórios, coliseus, teatros e cine-teatros e de outras instalações de espectáculos (Classe 9004 da CAE-Rev.3).

#### A - Identificação da Unidade Inquirida

Deve escrever com letra bem legível, destinando-se cada quadricula a uma letra ou número. Nos espaços sombreados**não deve** escreve nada, uma vez que se destinam aos Serviços do INE.

No quadro A deve preencher a informação relativa à Designação social e respectivo NIF da Entidade EXPLORADORA e da Entidade PROPRIETÁRIA do Recinto de Espectáculos. Deve ainda preencher os elementos relativos ao Recinto de Espectáculos (Homepage, Designação e dados da localização respectiva).

#### B - Situação do RECINTO de Espectáculos no período de referência

Se no ano referido, se verificou a situação de **Aguarda início de Actividade**, **Actividade Suspensa** ou **Cessação de Actividade**, deve assinalar a situação respectiva bem como a data (dd/mm/aaaa), terminando o preenchimento do questionário, enviando-o para a morada do INE indicada. No caso da situação ser **Em actividade**, deve continuar o preenchimento até ao fim. Deve ainda, indicar a **Actividade Económica Principal** de acordo com a **CAE-Rev.3** da Entidade que explora o Recinto.

#### 1 - Instalações

Na questão 1.1 deve indicar se o Recinto de Espectáculo possui ou não mais do que uma SALA/ESPAÇO. No caso afirmativo deve indicar em 1.2, quantas salas/espaços.

Em 1.3 na Identificação do **tipo** de SALA/ESPAÇO deve indicar a Designação e Código (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ou 8), o **número <u>total</u> de lugares e o número de lugares <u>sentados</u>, respectivamente.** No número total de lugares deve considerar a <u>lotação máxima</u> no caso de ter várias lotações.

No tipo de Instalações do Recinto indique apenas uma opção: Fixo, Improvisado ou Outro. Se indicou Outro deve especificar.

# 2. Pessoal ao Serviço

Deve indicar o **Total do Pessoal ao Serviço**, o **Pessoal Remunerado** e o **Pessoal Não Remunerado**, que trabalham no Recinto (incluindo as várias salas ou espaços).

### 3. Forma Juridica

Deve assinalar a Forma Jurídica da Entidade que explora o Recinto.

# **DEFINIÇÕES**

**AUDITÓRIO**: Edifício ou parte de um edifício projectado e equipado para a realização de eventos culturais, conferências, colóquios, workshops, apresentações ou outros eventos.

CINETEATRO: Edifício ou parte de um edifício que está preparado para a representação de peças de teatro e exibição de filmes.

**COLISEU:** Edifício ou parte do edifício cujo espaço destinado à realização de espectáculos tem formato circular, um palco tradicional à italiana e uma arena, podendo o espaço ser adaptado para a apresentação de circo.

**LOTAÇÃO:** Número total de lugares de uma sala, incluindo os reservados.

**FORMA JURÍDICA:** Classificação atribuída pelo direito e que pode revestir várias formas: Sociedades Civis (de Direito Público ou de Direito Privado; com fim lucrativo ou sem fim lucrativo) e Sociedades Comerciais.

**PESSOAL AO SERVIÇO:** Pessoas que no período de referência, participaram na actividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo de trabalhado ou trabalho fornecido (p.ex.:proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros activos de cooperativas); c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta directamente remunerados; d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho. Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b) e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas directamente remunerados iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresa/instituições (p.ex.: trabalhadores temporários); iv) os trabalhadores independentes (p.ex.: prestadores de serviços, também designados por "recibos verdes").

**PESSOAL NÃO REMUNERADO:** Indivíduos que exercem uma actividade na empresa/instituição e que, por não estarem vinculados por um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, não recebem uma remuneração regular, em dinheiro e/ou géneros, pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido. Inclui nomeadamente os trabalhadores com emprego por conta própria, os trabalhadores familiares não remunerados, os membros de cooperativas de produção e os trabalhadores destacados.

**PESSOAL REMUNERADO:** Indivíduos que exercem uma actividade na empresa/instituição nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, que lhes confere o direito a uma remuneração regular em dinheiro e/ou géneros. Inclui os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar na empresa/instituição observada, sendo por esta directamente remunerados, mas mantendo o vínculo à empresa/instituição de origem. Exclui os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar na empresa/instituição observada, sendo remunerados pela empresa/instituição de origem e mantendo com ela o vínculo laboral.

**RECINTO DE ESPECTÁCULOS**: Recinto cujo espaço se destina especificamente à apresentação específica de espectáculos ao vivo. Nota: o recinto pode ter espaços fixos para uso permanente ou espaços que são improvisados para uso temporário.

**RECINTO DE ESPECTÁCULOS (FIXO)**: recinto com carácter permanente, envolvendo obras de construção civil, com delimitação de espaço, coberto ou descoberto, podendo implicar a alteração irreversível da topografia local.

**RECINTO DE ESPECTÁCULOS (IMPROVISADO)**: Recinto que tem características construtivas ou adaptações precárias, montado temporariamente para um espectáculo, quer em lugares públicos quer privados, com ou sem delimitação de espaço, coberto ou descoberto, nomeadamente: tendas, barracões, e espaços similares; palanques, estrados e/ou palcos e bancadas provisórias.

SALA MULTIUSOS: Espaço que pode ser adaptado à realização de eventos e espectáculos de natureza diversa.

**SALA POLIVALENTE:** Espaço destinado à apresentação de obras cinematográficas e/ou à apresentação de outros espectáculos, possuindo para isso um determinado número de lugares, e equipamento específico como palco e/ou écrã.

**TEATRO**: Edifício ou parte de um edifício no qual se representa teatro dramático, lírico ou outros géneros teatrais. Nota: o espaço dispõe de palco para representação das peças e pode ter um fosso que se destina à orquestra.

Em caso de dúvidas relativas ao preenchimento do questionário, instruções, conceitos ou outro assunto, contacte para:

Telefone - 266 757 720 ou Fax - 218 454 125 (Continente)

Telefone - 295 401 940 ou Fax - 295 401 947 (R.A. dos Açores)

Telefone - 291 741 454/3 ou Fax - 291 741 909 (R.A. da Madeira)

MUITO OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO